



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DADOS GERAIS DO PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO:	0607/2023
DATA DE ABERTURA:	21/09/2023
Nº DO PROCESSO EXTERNO:	/
SETOR SOLICITANTE:	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
FAVORECIDO:	S PEREIRA DE SOUZA LTDA
NATUREZA / ASSUNTO:	MATERIAL / COMPRA
ASSUNTO DETALHADO:	AQUISIÇÃO DE MAPA EM ACRILICO, CI. Nº 123/202- DMP/DPE-MA

- 1.1.1.1 -

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CI Nº 123/2023 – DMP/DPE.

São Luís, 21 de setembro de 2023

Da: Divisão de Material e Patrimônio - DMP

Para: Supervisão Administrativa - SUPAD

Assunto: Aquisição de Mapa em acrílico

Senhora Supervisora,

Considerando orientação da gestão superior e visto a necessidade de aquisição de um mapa do Estado do Maranhão para identificação visual das comarcas da Defensoria Pública, é que se faz necessário a aquisição do mesmo.

A relevância da devida aquisição, se dá pela necessidade de informação visual da distribuição geográfica das comarcas desta Defensoria, a qual permitirá uma compreensão clara e rápida de tal distribuição.

Disponibilizar um mapa visual pode melhorar a transparência e a comunicação com o público atendido pela Defensoria, permitindo que as pessoas compreendam melhor a cobertura geográfica dos serviços disponíveis.

O mapa pode ser usado também como ferramenta de treinamento para novos funcionários, facilitando a familiarização com a estrutura da Defensoria Pública e suas unidades de atendimento.

Desta forma, providenciamos abertura de processo administrativo, juntando aos autos todas as peças necessárias para formulação do pleito, cuja o valor estimado da devida aquisição é de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), no qual o menor valor ofertado é da empresa S PEREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 40.630.032/0001-95, como pode ser observado na tabela abaixo.

VALORES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS;			
38.469.370 SAMUEL FELIPE GONCALVES MUNIZ	50.083.434 EDIVAN SOARES DA SILVA	S PEREIRA DE SOUZA LTDA	MENOR PROPOSTA S PEREIRA DE SOUZA LTDA
R\$ 8.360,00	R\$ 7.335,00	R\$ 6.760,00	R\$ 6.760,00

Em decorrência dos valores de mercado encontrados é que sugerimos a modalidade de Dispensa Licitatória.

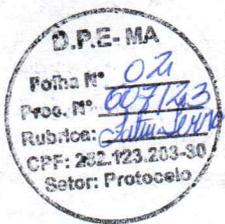
Por fim, considerando o orçamento acima, solicitamos disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), para custear a presente aquisição.

Atenciosamente,

21/09/2023



Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO 01	UND	QNT
1	1 - Mapa em acrílico cristal adesivado em PB – Tamanho 1,20 m X 1,70 m, com base de 5 mm, fixada com afastador de parede em aço 2 - Mapa recortado por comarca para sobreposição no mapa descrito no item 1, na espessura de 3 mm, fixado com fita dupla face. - Com instalação na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. (Conforme imagem em anexo I e II)	UND	1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

D.P.E.-MA
Folha N° 03
Proc. N° 607123
Rubrica: *[assinatura]*
CPF: 202.123.203-00
Setor: Protocolo

ANEXO I

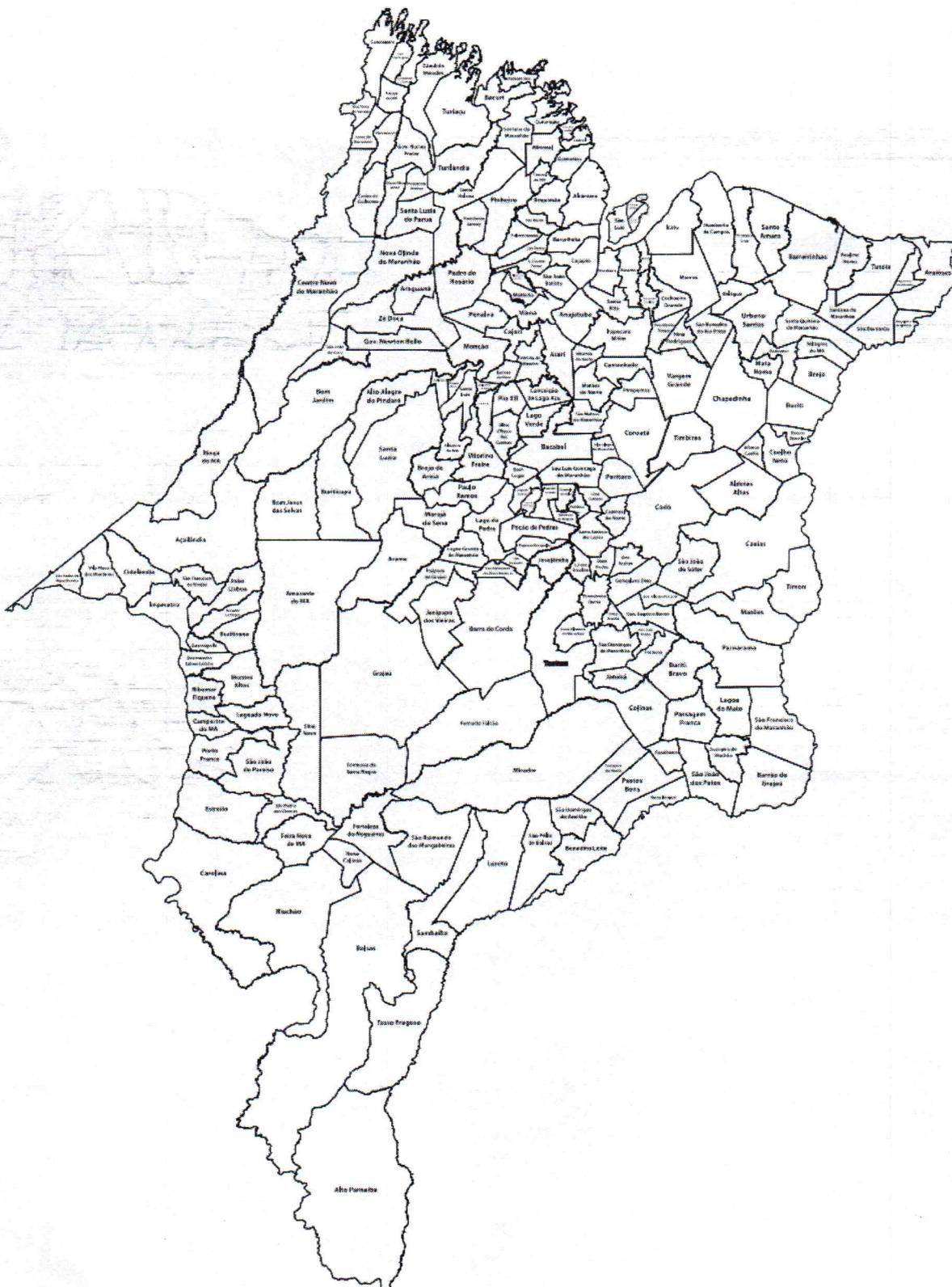




DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Ao Protocolo;

Solicito abertura de processo e posterior envio à Divisão de Material e Patrimônio.

Em: 21/09/2023

LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA

Divisão de Material e Patrimônio.

DMP/MA

Protocolo
Maria de Fátima Silva Ferro
CPF: 252.123.203-30

Ass: Fátima Silva Ferro

Em = 21/09/23

A: DMP/DPE - MA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO



Da: Divisão de Material e Patrimônio

São Luís, 20 de setembro de 2023

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
01	1 - Mapa em acrílico cristal adesivado em PB – Tamanho 1,20 m X 1,70 m, com base de 5 mm, fixada com afastador de parede em aço 2 - Mapa recortado por comarca para sobreposição no mapa descrito no item 1, na espessura de 3 mm, fixado com fita dupla face. - Com instalação na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. (Conforme imagem em anexo I e II)	UND	1	R\$	R\$
Valor Total					R\$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

D.P.E.
Folha Nº 05
Proc. Nº 609123
Rubrica: f
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I



Orçamento

1 mensagem

sac@domprint.com.br <sac@domprint.com.br>
Para: material@ma.def.br

20 de setembro de 2023 às 18:17

Boa tarde!

Segue, conforme solicitado.

Obrigado



 ORÇAMENTO 11558.pdf
193K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.P.E.
Folha Nº 08
Proc. Nº 60712
Rubrica: Y
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.469.370/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 38.469.370 SAMUEL FELIPE GONCALVES MUNIZ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMPRINT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 58.13-1-00 - Edição de revistas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 260	NÚMERO 380	COMPLEMENTO ANDAR 15;APT 1506;COND FLOW;QUADRA 85
---------------------	---------------	---

CEP 74.610-240	BAIRRO/DISTRITO SETOR LESTE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUEL.FELIPE.MUNIZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8168-6732
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 08:43:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

Divisão de Material e Patrimônio-



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
01	1 - Mapa em acrílico cristal adesivado em PB – Tamanho 1,20 m X 1,70 m, com base de 5 mm, fixada com afastador de parede em aço 2 - Mapa recortado por comarca para sobreposição no mapa descrito no item 1, na espessura de 3 mm, fixado com fita dupla face. - Com instalação na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. (Conforme imagem em anexo I e II)	UND	1	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00
Valor Total					R\$ 8.360,00

- PRAZO DE 45 DIAS.
- GARANTIA DE 180 DIAS.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: NUBANK

COD DO BANCO: 0260

AGENCIA: 0001

CONTA: 4417911-3

CHAVE PIX CELULAR: 98991149235

SAMUEL FELIPE GONÇALVES MUNIZ
CNPJ 38469370000145

São Luís, 18 de Setembro 2023

Orçamento G1

1 mensagem

Edivan Soares <edivansoares18@gmail.com>
Para: material@ma.def.br

20 de setembro de 2023 às 18:03

Segue em anexo orçamento solicitado

--

Att: Edivan Soares da Silva
E-mail: edivansoares18@gmail.com
Fone: (098)98452-3903



 **ORÇAMENTO G1.pdf**
543K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.P.E.
Folha N° 11
Proc. N° 607123
Rubrica: f
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.083.434/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.083.434 EDIVAN SOARES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAPHIC ONE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RAMON AFONSO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.036-170	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIVANSOARES18@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8403-0002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 08:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

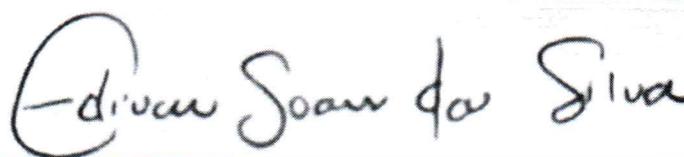
COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio São Luís, 20 de setembro de 2023

Senhor Gerente,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
01	1 - Mapa em acrílico cristal adesivado em PB – Tamanho 1,20 m X 1,70 m, com base de 5 mm, fixada com afastador de parede em aço 2 - Mapa recortado por comarca para sobreposição no mapa descrito no item 1, na espessura de 3 mm, fixado com fita dupla face. - Com instalação na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. (Conforme imagem em anexo I e II)	UND	1	R\$ 7.335,00	R\$ 7.335,00
- Valor Total					R\$ 7.335,00

- PRAZO DE 30 DIAS.
- GARANTIA DE 60 DIAS PARA ALGUM ERRO ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO E ADESIVOS.



Edivan Soares da Silva

COTAÇÃO DE PREÇO - MAPA

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: atendimentobergs@gmail.com

20 de setembro de 2023 às 09:07



Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,

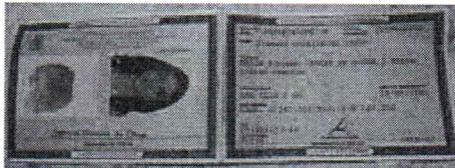
 Cotação de preço - Mapa em Acrílico.docx
666K

Berg's Print <atendimentobergs@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

20 de setembro de 2023 às 18:10

Segue em anexo a cotação solicitada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



IDENTIDADE.jpeg
117K

 2458 - V1 - D P E MA (2) ASSINADO 2.pdf
670K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.P.E.
Folha Nº 14
Proc. Nº 607/23
Rubrica: /
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.630.032/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S PEREIRA DE SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BERG'S PRINT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 04/RUA JOAO BRAULINO CARVALHO, CASA:12;	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.051-630	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL III	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOBERGS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8147-6614
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 08:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20 de Setembro de 2023

Estimativa de Custo: 2458

RECORTE EM ACRÍLICO

Destinado à

D P E M A

Telefone: (98) 3226-1103

RUA ESTRELA, 421 | PRAIA GRANDE



Segue o orçamento solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
01	1 - Mapa em acrílico cristal adesivado em PB - Tamanho 1,20 m X 1,70 m, com base de 5 mm, fixada com afastador de parede em aço 2 - Mapa recortado por comarca para sobreposição no mapa descrito no item 1, na espessura de 3 mm, fixado com fita dupla face. - Com instalação na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. (Conforme imagem em anexo I e II)	UND	1	R\$ 6.760,00	R\$ 6.760,00
Valor Total					R\$ 6.760,00

- PRAZO DE 30 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO ✓
- GARANTIA DE 180 DIAS (Não garantimos caso a placa ou as peças de recortes venham ser danificadas por mau uso ou vandalismo).

Atenciosamente,
Sylmara Souza



Berg's Print

40.630.032/0001-95

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
S PEREIRA DE SOUZA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SYLMARA PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/05/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0338274720070, expedida por ssp/MA em 12/06/2013 e CPF: nº 053.608.213-88, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA 08 H, nº 13, QUARTA 8J CIDADE OPERARIA, JARDIM DAS PALMEIRAS, CEP: 65058-584;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **S PEREIRA DE SOUZA LTDA**, e usará a expressão BERG'S PRINT como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 05, nº 17, CIDADE OPERARIA, São Luís - MA, CEP: 65058552.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNAÇAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇAO E PLASTIFICACAO PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM AGENCIAS DE PUBLICIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SYLMARA PEREIRA DE SOUZA	20000	20.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
S PEREIRA DE SOUZA LTDA**



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SYLMARA PEREIRA DE SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
S PEREIRA DE SOUZA LTDA**

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 24 de janeiro de 2021

Sylmara Pereira de Souza

SYLMARA PEREIRA DE SOUZA
Sócio/Administrador



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOAO CARLOS CARVALHO NEVES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008204, expedida em 14/10/2004, inscrito no CPF n° 48963690334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
48963690334	008204	JOAO CARLOS CARVALHO NEVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 15:26 SOB N° 21201109961.
PROTOCOLO: 210068060 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100630632. CNPJ DA SEDE: 40630032000195.
NIRE: 21201109961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2021.
S PEREIRA DE SOUZA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
“S PEREIRA DE SOUZA LTDA”**



SYLMARA PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/05/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0338274720070, expedida por ssp/MA em 12/06/2013 e CPF: nº 053.608.213-88, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA 08 H, nº 13, QUARTA 8J CIDADE OPERARIA, JARDIM DAS PALMEIRAS, CEP: 65058-584; Socia da Sociedade empresária limitada denominada “**S PEREIRA DE SOUZA LTDA**”, situada na RUA 05, nº 17, CIDADE OPERARIA, São Luís - MA, CEP: 65.058-552, inscrita no CNPJ: 40.630.032/0001-95 e registrada na Junta comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21201109961, Decide alterar seu contrato social mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA-A sociedade altera se endereço e passa a ter sede na Avenida 04/Rua Joao Braulino Carvalho, Casa:12, 12, Cohab Anil III, São Luis - MA, 65.051-630.

CLAUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA-Fica eleito o foro de São Luis - MA, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Contrato Social.

O instrumento do Contrato Social será assinado em uma via de igual forma teor e consistência.

São Luis - MA, 17 de junho de 2022.

SYLMARA PEREIRA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S PEREIRA DE SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05360821388	SYLMARA PEREIRA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 11:28 SOB Nº 20220751099.
PROTOCOLO: 220751099 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209053875. CNPJ DA SEDE: 40630032000195.
NIRE: 21201109961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2022.
S PEREIRA DE SOUZA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DEPARTAMENTO LEGAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
MAR/28/1961



Sylmara Pereira de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033827472007-0 DATA DE EXPEDICAO 12/06/2013

NOME SYLMARA PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO EDSON BIBIANO GARCEZ DE SOUZA E DALVA COELHO PEREIRA

NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO 28/05/1992

NASC. N. 242.029 FLS. 18-V LIV. 258

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DOC ORIGEM NASC. N. 242.029 FLS. 18-V LIV. 258

CPF 053608213-88

SAO LUIS - MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 116 DE 29/08/83

VIA-02

PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S PEREIRA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 40.630.032/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

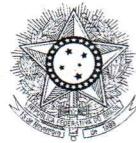
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:50 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **8435.9A2E.A043.6CF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S PEREIRA DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.630.032/0001-95

Certidão nº: 40376270/2023

Expedição: 10/08/2023, às 17:13:08

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S PEREIRA DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.630.032/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.630.032/0001-95

Razão Social: S PEREIRA DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA CINCO 17 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS / MA / 65058-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090407092865874411

Informação obtida em 18/09/2023 16:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131963/23

Data da

05/06/2023 10:44:09

Inscrição Estadual: 127653660

CPF/CNPJ: 40630032000195

Razão Social: S PEREIRA DE SOUZA LTDA

Endereço: AVE 04 RUA JOAO BRAULINO CARVALHO CASA:12;, 12 CEP: 65051630 -

Telefone: (89)83400400

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040283/23

Data da

05/06/2023 10:44:51

Inscrição Estadual: 127653660

CPF/CNPJ: 40630032000195

Razão Social: S PEREIRA DE SOUZA LTDA

Endereço: AVE 04 RUA JOAO BRAULINO CARVALHO CASA:12,, 12 CEP: 65051630 -

Telefone: (89)83400400

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO
1020230092142581



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008018912023

Validade: 07/10/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.630.032/0001-95	Inscrição Municipal: 98279357
Razão Social: S PEREIRA DE SOUZA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 04/RUA JOAO BRAULINO CARVALHO, CASA:12;	
Número: 12	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL III	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65051630

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de junho de 2023 às 13:45**, sob o código de autenticidade nº **CC4B70168BD3C2F5843991E5357FED8F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Cotação de preço - mapa em acrílico

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: jadson.sj@outlook.com

15 de setembro de 2023 às 10:28

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,

 Cotação de preço - Mapa em Acrílico.docx
666K



Cotação de preço - mapa em acrílico

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: romylsonslzpereira@hotmail.com

15 de setembro de 2023 às 10:26

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

~~Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.~~

Att,

 Cotação de preço - Mapa em Acrílico.docx
666K



ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

Contatos -->	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		Valor MÉDIA TOTAL	
	DOMPRINT		GRAPHIC ONE		BERGS PRINT			
Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Valor MÉDIA
1	1 - Mapa em acrílico cristal adesivado em PB - Tamanho 1,20 m x 1,70 m, com base de 5 mm, fixada com afastador de parede em aço 2 - Mapa recortado por comarca para sobreposição no mapa descrito no item 1, na espessura de 3 mm, fixado com fita dupla face.	UND	1	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	R\$ 7.335,00	R\$ 7.335,00	R\$ 7.485,00
				R\$ 8.360,00	R\$ 7.335,00	R\$ 6.760,00	R\$ 6.760,00	R\$ 7.485,00
Fornecedores		Valor Total						
EMPRESA 01		R\$ 8.360,00						
EMPRESA 02		R\$ 7.335,00						
EMPRESA 03		R\$ 6.760,00						



Luciana
 Luciana Pereira Lima
 Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
 DPE/MA

TR - MAPA EM ACRÍLICO

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

21 de setembro de 2023 às 09:04

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para o processo administrativo que tem por objetivo a Aquisição de um Mapa em acrílico, para análise e posterior liberação.

Atenciosamente,

2 anexos

 MAPA.pdf
627K

 TR - MAPA EM ACRÍLICO.docx
754K



Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>
Para: material@ma.def.br

21 de setembro de 2023 às 11:38

Sua mensagem Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral Assunto: TR - MAPA EM ACRÍLICO Enviada em: 21/09/2023, 09:04:06 BRT foi lida em 21/09/2023, 11:38:55 BRT

Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

21 de setembro de 2023 às 11:38

A Divisão de Material e Patrimônio,

Informo que o Termo de Referência se encontra apto para instrução do feito.

Atenciosamente,
Paulo Rodrigues da Costa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a Aquisição de um Mapa em acrílico, para identificação visual das comarcas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DA MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de Dispensa Licitatória, conforme o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em decorrência do valor estimado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A relevância da devida aquisição, se dá pela necessidade de informação visual da distribuição geográfica das comarcas desta Defensoria, a qual permitirá uma compreensão clara e rápida de tal distribuição.

A disponibilização de um mapa visual pode melhorar a transparência e a comunicação com o público atendido pela Defensoria, permitindo que as pessoas compreendam melhor a cobertura geográfica dos serviços disponíveis.

O mapa pode ser usado como ferramenta de treinamento para novos funcionários, facilitando a familiarização com a estrutura da Defensoria Pública e suas unidades de atendimento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	1 - Mapa em acrílico cristal adesivado em PB – Tamanho 1,20 m X 1,70 m, com base de 5 mm, fixada com afastador de parede em aço 2 - Mapa recortado por comarca para sobreposição no mapa descrito no item 1, na espessura de 3 mm, fixado com fita dupla face. - Com instalação na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. (Conforme imagem em anexo I e II)	UND	1	R\$ 7.485,00	R\$ 7.485,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.485,00

OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado do material deu-se através da MÉDIA ARITMÉTICA dos valores unitários de pesquisa de preço obtidos somente por meio de cotação enviada para empresas do ramo de atividade, uma vez que o objeto desta aquisição conta com características específicas para atender a necessidade deste Órgão.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento (Anexo I), a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a informação do item, quantidade, preço unitário e total;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

5.2. O fornecimento ocorrerá mediante a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Divisão de Material e Patrimônio.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 30 dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

• **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Dia e Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada;

8.2. A Contratada deverá entregar e instala o objeto de acordo com a solicitação, sempre a observar as especificações e preço(s) do que fora proposto e contratado;

8.3. O prazo de entrega, em regra, é **improrrogável**. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pela Contratada ou em caso fortuito, desde que devidamente comprovado;

8.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo **não exclui a Contratada** das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado;

8.5. O material deverá ser entregue e instalado com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, posto que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE;

8.6. A simples entrega do produto objeto da autorização/solicitação não implica a aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

8.6.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações solicitadas;

8.6.1.1. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a CONTRATADA deverá substituir material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

8.6.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

8.7 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, no total ou em parte,

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta;

8.8. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no (anexo III) do Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O material entregue será acompanhado e fiscalizado por colaborador da DPE. A este caberá a função de fiscalizar e resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, ainda, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência;

9.2. O material objeto desta contratação serão fiscalizados pela Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Sr^a YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

9.3. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados;

9.4. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato;

9.5. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento do material, onde viabiliza o pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora do objeto deste Item "DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL", possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do bem a ocorrência de eventuais imperfeições no mesmo, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue que forem realizados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;

10.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir o material que apresentar imperfeição ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação;

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto especificado no item “DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL”, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.5. Efetuar a entrega do material objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação sempre que demandada;

11.7. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data agendada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação;

11.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.11. Responsabilizar-se:

11.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega do material, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo do bem e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

11.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.12. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio;

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA;

12.3. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da **solicitação de pagamento (Anexo II)**, bem como:

12.3.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.3.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.3.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.3.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.5. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas;

12.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

12.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. O material, objeto desta contratação, deverá acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;

13.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação do material entregue e substituir em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

13.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada;

13.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

13.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

13.4.2. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor estimado para a Dispensa Licitatória é de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até 31/12/2023, ou até a entrega total do material assegurando-se o prazo de garantia do produto.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 á 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no **Anexo III deste TR;**

16.2. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio-DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 256, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material à ser contratado;

16.3. A DPE-MA poderá alternar a entrega do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal;

16.4. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;

16.5. Não obstante a aceitação do objeto desta contratação, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

12.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. O material, objeto desta contratação, deverá acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;

13.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação do material entregue e substituir em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

13.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada;

13.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

13.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

13.4.2. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor estimado para a Dispensa Licitatória é de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até 31/12/2023, ou até a entrega total do material assegurando-se o prazo de garantia do produto.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 á 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no **Anexo III deste TR**;

16.2. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio–DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 256, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material à ser contratado;

16.3. A DPE-MA poderá alternar a entrega do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal;

16.4. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;

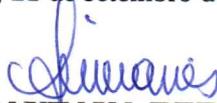
16.5. Não obstante a aceitação do objeto desta contratação, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto deste processo, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa;

16.6. A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após publicação da resenha do Contrato, mediante entendimento prévio com o Setor Fiscalizador da DPE-MA.

São Luís, 21 de setembro de 2023.



LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

DMP/DPE





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento	Processo Administrativa	Contrato
-----------------------------	-------------------------	----------

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço	Bairro	
Cidade/ Município	UF	CEP
Fone	Email	

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid-Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

Qtde Compra Qtde Disponível Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade	Qtde Compra	Qtde Disponível	Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta ordem será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima
Chefe da Div. Mat. e Patrim.

Fornecedor

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO



ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2023

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo N° xxx/2023, correspondente ao fornecimento de

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxx de 2023



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 5 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

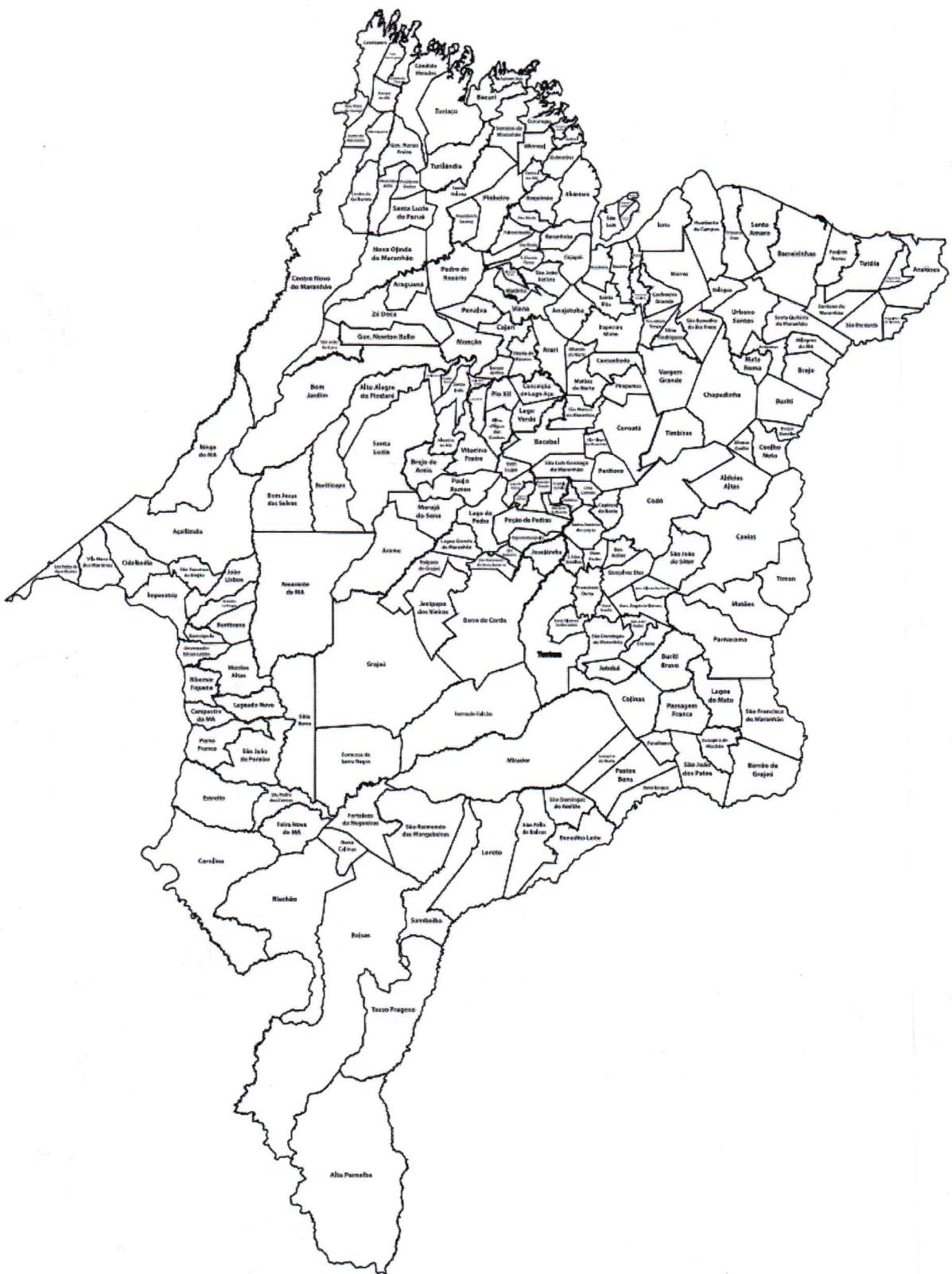
DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

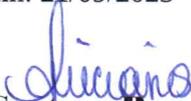
À Supervisão Administrativa

Encaminhamos o presente processo nº 0607/2023, que tem como objetivo a **aquisição de um mapa em acrílico** para a identificação visual das comarcas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Assim, instruímos o processo composto por C.I, pesquisa de preço realizada através de cotação com fornecedores do ramo de atividade, mapa de resumo de cotação de preço, e-mail de liberação da Segunda Subdefensoria, e termo de referência, cuja o valor estimado total é de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Por fim, uma vez que utilizamos para essa aquisição a modalidade de Dispensa Licitatória, sendo a menor proposta ofertada pela empresa S PEREIRA DE SOUZA LTDA, portadora do CNPJ nº 40.630.032/0001-95, e que se faz necessário **dotação orçamentária no valor de R\$ 6.760,00** (seis mil setecentos e sessenta reais), para a devida aquisição.

Em: 21/09/2023


Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.
DMP/MA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

D.P.E

Fls N°:

37

Proc. N°:

607/2023

Rubrica:

[assinatura]

Mat.:

2223600

Sector:

SUPAD

À Segunda Subdefensoria Geral

Prezados,

Expedimos o pleito, com propósito de adquirir **um mapa em acrílico** para identificação visual das comarcas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Considerando os autos processuais, o atendimento dar-se-á por meio de **dispensa de licitação**, cuja melhor proposta apresenta é da empresa S PEREIRA DE SOUZA LTDA, com valor vantajoso e econômico para administração pública.

Para tanto, apensaram ao processo CI, pesquisas de preço realizadas pelo setor com fornecedores locais, mapa de resumo de cotação de preço, e-mail de liberação da segunda Subdefensoria e termo de referência com o **valor estimativo** total de **RS 7.485,00** (sete mi, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

No contexto, para continuidade ao atendimento do pleito, faz-se necessário informar **dotação orçamentaria** no valor de **RS 6.760,00** (seis mil, setecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

22/09/2023


Aparecida Maria Brito Veiga

Supervisão Administrativa

DPE/MA

Folha	
Proc.	
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 18 de setembro de 2023

À Supervisão Financeira

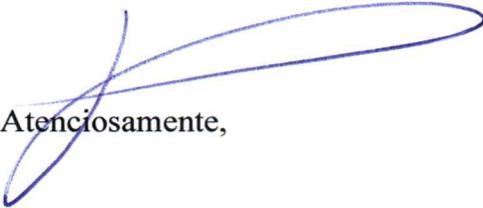
Sr^a Ilvania Maria Mendes Dutra

Assunto: **Disponibilidade Orçamentária**

Prezada Supervisora,

Considerando o despacho da Supervisão Administrativa (fls. 37), determino as providências quanto a disponibilidade orçamentária no valor de **RS 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)**, para aquisição de mapa em acrílico para identificação visual das Comarcas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio de dispensa de licitação.

Atenciosamente,



Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 39

Proc. Nº 607 /2023

Nome: Ilvania

Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Contabilidade,

Para informar disponibilidade orçamentária e encaminhar a Assessoria Jurídica, para demais providências.

Em: 26/09/2023

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

À Assessoria Jurídica,

Encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO, anexo.

Em: 26/09/2023

Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2023



INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	607/2023	DATA:	26/09/2023
CREDOR:	S PEREIRA DE SOUZA LTDA		
Nº CPF/CGC:	4063003200195		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		
PROJETO ATIVIDADE:	4702 - Modernização Institucional		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000170 - Modernização Institucional No Estado do Maranhão (MODERNIZA)		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903044 - Material de sinalização visual e outros		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP ✓		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	AQUISIÇÃO DE MAPA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SEDE.		
VALOR:	R\$ 6.760,00	SALDO DA ND:	R\$ 1.548.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ALINE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020 - 2023 (Lei nº 11.204, de 31/12/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.796, de 02/08/2022).

Aline Mendonça Moreira
Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle
Contábil

DPE/MA	
FOLHA	48
PROC.	607/2023
RUBRICA	Porto
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

PARECER Nº 328/2023-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 607/2023-DPE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MAPA DO MARANHÃO EM ACRÍLICO.

O processo em análise versa sobre **contratação direta por dispensa de licitação** visando a aquisição de um mapa acrílico para identificação visual das comarcas onde há núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a ser instalado no prédio sede da instituição.

Vale observar, que para a referida aquisição, foram carreadas aos autos 03 (três) propostas de fornecedores, sendo que a Empresa S PEREIRA DE SOUZA LTDA apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 6.760,00** (seis mil, setecentos e sessenta reais).

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

No caso em apreço, o valor da pretensa contratação se amolda ao limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A lei estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado, portanto, insta verificar a conformidade da matéria com o ordenamento legal, que determina ser indispensável a observância aos princípios que regem o processo licitatório, tanto os de caráter geral disciplinados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quanto os específicos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	43-y
PROC.	607/2023
RUBRICA	Brito
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

2

Destarte, no caso vertente destaca-se o princípio constitucional de economicidade e da celeridade que norteiam os atos administrativos, pois, de outro modo, ensejaria um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração.

Restando claro, que a situação jurídica se aplica ao caso concreto, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

O professor Marçal Justen Filho, manifestando-se sobre o tema, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação a figura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Assim, considerando o valor estimado da contratação, bem como a justificativa apresentada, entende-se juridicamente viável a aquisição por dispensa, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, já que o valor se enquadra dentro do permissivo legal.

Antes de adentrar na análise do Termo de Referência elaborado pelo setor Solicitante, convém analisar a pesquisa de preços constante nos autos. É cediço que a pesquisa de mercado tem grande importância na fase interna do processo de aquisição direta, funcionando como balizador dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade e na avaliação da disponibilidade orçamentária.

Quanto à metodologia aplicada na pesquisa de preços, o setor competente deve consignar a identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão TCU nº 909/2010 - Primeira Câmara), assim como verificar se as empresas pesquisadas praticam efetivamente o ramo da contratação desejada (Acórdão TCU nº 1.782/2010).

No caso em análise pode-se observar que foi providenciada a pesquisa de preços com três fornecedores (DOMPRINT, CNPJ nº 38.469.370/0001-45; GRAFIC ONE, CNPJ nº 50.083.434/0001-70, e S PEREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 40.630.032/0001-95),

DPE/MA	
FOLHA	42
PROC.	607/2023
RUBRICA	Cost
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

pontuando o Setor Solicitante, que o valor da proposta com menor preço foi apresentado pela empresa S PEREIRA DE SOUZA LTDA.

Ademais, justificou que a metodologia aplicada para determinar o valor estimado unicamente por apresentação de cotação de fornecedores atuantes no ramo de atividade, visto que o objeto da aquisição conta com características específicas para atender a necessidade da DPE.

De fato, a empresa S PEREIRA DE SOUZA LTDA, apresentou proposta para o serviço a ser contratado no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), relativos ao valor da aquisição de um mapa acrílico para identificação visual das comarcas onde há núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a ser instalado no prédio sede da instituição, conforme disposto no Termo de Referência.

Passando a análise do Termo de Referência constante aos autos, observa-se que o mesmo define satisfatoriamente o material a ser fornecido, individualizando-o em suas características técnicas, especificando, ainda, as demais condições a serem seguidas, critérios de aceitabilidade, condições de pagamento, fiscal do contrato, as obrigações da contratante e contratada e as sanções a serem aplicados ao contrato, dentre outras.

Constam nos autos informação, sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 080901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.000170; ND: 33903044 - material de sinalização visual e outros e FR: 1759107000.

Com relação a regularidade fiscal da empresa a ser contratada, encontramos presente nos autos a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, as Certidões Negativas de Débitos e de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Maranhão, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa da Secretaria Municipal de São Luís/MA e o Certificado de Regularidade do FGTS.

Recomenda-se, ainda, a verificação durante toda a execução do contrato quanto à manutenção das condições de regularidade fiscal da empresa.

Ressalta-se quanto à necessidade de comunicação da dispensa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, bem como da



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	42-V
PROC.	607/2023
RUBRICA	Cortes
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

4

publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei e ainda quanto à necessidade de prévio empenho pela Administração antes da efetivação da contratação.

Adverte-se, por oportuno, que o Gestor Público deve atentar-se quanto ao planejamento das referidas compras, a fim de verificar se o objeto não constitui parte ou fração de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, evitando-se, por conseguinte, a configuração de fracionamento de despesa, conduta vedada pelo art. 5º, do art. 23, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade da referida contratação, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades constantes no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se os autos ao Controle Interno, para analisar o pedido e assim consignar seu entendimento, bem como solicitar a autorização da despesa ao Defensor Público Geral do Estado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, 28 de setembro de 2023.


Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2498343

De acordo:


João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	43
PROC.	607/2023
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

Ao Controle Interno,

Segue o presente **processo nº 607/2023**, com **parecer nº 328/2023** - ASSEJUR/DPE que trata da dispensa de licitação visando a aquisição de um mapa de acrílico para identificação visual das comarcas de atendimento do Defensoria Pública.

São Luís (MA), 28 de setembro de 2023.

Jessica Côrtes Fonseca de Andrade
Jessica Côrtes F de Andrade
Assessoria Jurídica - DPE/MA
Mat. 2498343

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA

PROCESSO: Nº 0607/2023

INTERESSADO: Divisão de Material e Patrimônio

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº 0607/2023, referente à solicitação para aquisição de 01 (um) Mapa do Maranhão em acrílico cristal, de forma direta, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

- 1-Justificativa para a contratação através da CI nº 123/2023-DMP/DPE (fl. 02);
- 2-Pesquisa de Preços (fls. 09, 12 e 15);
- 3-Documentação de Habilitação da empresa **S PEREIRA DE SOUZA LTDA (fls. 16-25)**.
- 4-Mapa de Preços (fl. 28);
- 5-Termo de Referência e seus anexos (fls. 30-35v);
- 6- Informação de Disponibilidade Orçamentária (fl. 54); e
- 7- Parecer Jurídico nº 328/2023-ASSEJUR/DPE, favorável ao pleito (fls. 41-42v).

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 17.600,00**, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.24, inciso II.

A justificativa da contratação decorre da CI n.º 123/2023-DMP/DPE, a qual aponta como razão a necessidade de informação visual da distribuição geográfica dos núcleos da DPE/MA em todo o estado.

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é **de R\$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação somente junto a fornecedores locais, justificando que trata-se de objeto com características específicas, tendo a empresa **S PEREIRA DE SOUZA LTDA** apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)**.

Consta nos autos, ainda, as Certidões de Regularidade Fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, devidamente válidas.

Diante do exposto, e considerando que até a presente data não houve contratação do mesmo objeto por dispensa, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**, para fins da contratação por Dispensa de Licitação.

São Luís, 29 de setembro de 2023.


Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor do Departamento de Controle Interno

Contudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 17.600,00**, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.24, inciso II.

A justificativa da contratação decorre da CI n.º 123/2023-DMP/DPE, a qual aponta como razão a necessidade de informação visual da distribuição geográfica dos núcleos da DPE/MA em todo o estado.

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é **de R\$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação somente junto a fornecedores locais, justificando que trata-se de objeto com características específicas, tendo a empresa **S PEREIRA DE SOUZA LTDA** apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)**.

Consta nos autos, ainda, as Certidões de Regularidade Fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, devidamente válidas.

Diante do exposto, e considerando que até a presente data não houve contratação do mesmo objeto por dispensa, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**, para fins da contratação por Dispensa de Licitação.

São Luís, 29 de setembro de 2023.


Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor do Departamento de Controle Interno

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

São Luís, 29 de setembro de 2023.

Ao Gabinete,

Exmo. Sr. Gabriel Santana Furtado Soares

Assunto: **Autorização de Procedimento Licitatório**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando a Comunicação Interna nº 025/2023-DLCC/DPE (fls. nº 02), o Parecer 328/2023 – ASSEJUR/DPE (fls. 61) e análise processual realizada pelo Departamento de Controle Interno (fls. nº 44), o qual declara o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, solicita-se **autorização** para atendimento do pleito, visando a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação**, referente à aquisição de um mapa em acrílico do Estado do Maranhão para identificação visual das comarcas com atuação da Defensoria Pública.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência constante nos autos e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 5º, §4º, do Decreto Estadual 38.079/2023, de 11 de janeiro de 2023, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autorizo a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma preconizada no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Remeta-se aos autos à CPL para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Em: _____ / _____ / _____

GABRIEL SANTANA
FURTADO
SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.10.02 12:07:40
-03'00'

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



Folha	46
Proc.	607123
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 02 de outubro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Anunciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: Procedimento de Dispensa Licitação

Prezada,

Considerando a análise do departamento de Controle Interno e a autorização do Defensor Público Geral, anexado aos autos, encaminha-se para que sejam adotadas as providências quanto ao procedimento licitatório do tipo Dispensa de Licitação, referente à aquisição de um mapa de acrílico do Estado do Maranhão para identificação visual das comarcas com atuação da DPE/MA.



Camilla Saraiva R. Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral



ERRATA AO CONTRATO Nº 369/2022/SES. O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Sr. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO, em razão do erro material constante no Contrato nº 369/2022/SES, Processo nº 229036/2022/SES, celebrado com a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88, datado em 23/11/2022 e publicado em 29/11/2022 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 1.4:

ONDE-SE LÊ:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Chron-Asa 5 Fabricante: EMS S/A MARCA: MERCURIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

**LEIA-SE:**

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Ciclosporina Fabricante: Germed <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 369/2022/SES. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, torna público para conhecimento de todos, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVII Nº 10 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 – Pagina 6. Referente aos Avisos de Licitação. Pregão Presencial 001/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:30hs. Pregão Presencial 002/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:30. Pregão Presencial 003/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30. Pregão Presencial 004/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:30. **Felipe Sousa Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE na edição nº 010, de sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023, página 16, publicações de terceiros, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **LEIA-SE:** objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 16 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2023-DPGE DE 13 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Defensoria Pública do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte composição: Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2145084, Presidente, Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634, Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 e Beatriz Jorge de Melo Martins, Assessora Júnior, matrícula 2745099, Membros da CPL. § 1º - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designada no art. 1º,

as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton/Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 – SSP/MA – MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 – SSP/MA – MEMBRO; 2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio – RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. PARTES: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. RECURSOS: A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. SIGNATÁRIOS: Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. DATA DE ASSINATURA: Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. JAYRON BARBOSA FONSECA Supervisão de Educação Mat. 00884632.



Nº Processo nº 0607/2023-DPE

Assunto: Dispensa de Licitação

À Segunda Subdefensoria Geral,

Encaminhe-se o presente processo para Ratificação da Dispensa de Licitação pela Autoridade Superior, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Favor retornar os autos a esta Comissão, para fins de publicação no DOE e envio das informações ao TCE (SINC-Contrata).

São Luís-MA, 02 de outubro 2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0607/2023-DPE/MA

OBJETO: Aquisição de um mapa acrílico para identificação visual das comarcas onde há núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a ser instalado no prédio sede da Instituição.

ADJUDICADO: S PEREIRA DE SOUZA LTDA CNPJ: 40.630.032/0001-95

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: No máximo 30 (trinta) dias da data de envio da Ordem de Fornecimento.

FONTE DE RECURSO: UG: 08901 Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 33903044 – Material de consumo / Material sinalização visual e outros; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recurso do FADEP.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, de acordo com o parecer nº 0328/2023–ASSEJUR/DPE, contido nos autos, com fulcro no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Departamento de Controle Interno doc. às fls. 44, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto acima indicado.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

GABRIEL SANTANA
FURTADO

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477

SOARES:05211971477 Dados: 2023.10.03 09:09:17 -03'00'

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	50
Proc.	604/2023
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 03 de outubro de 2023

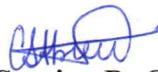
À Comissão Permanente de Licitação

Anúnciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: Publicação de Ratificação de Dispensa Licitação

Prezada,

Considerando a assinatura do ordenador de despesas no termo de ratificação anexado aos autos, encaminha-se o presente para que sejam adotadas as providências pertinentes.



Camilla Saraiva R. Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral



FLS N° 51

PROC. N° 0607/2023

RUBRICA de

À 2ª Sub-Defensoria,

Retornamos os autos do processo administrativo nº 0607/2023, após as providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (Diário Oficial do Estado), assim como divulgação no TCE (SINC-CONTRATA), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato, edição DOE do dia 05/10/2023.

Em: 03 de outubro 2023.


Raimundo Eduardo Silva Farias
Membro da CPL-DPE/MA
Matrícula: 2223618

Criar Json

Procedimento



cnpj_ug

00820295000142

id_contratacao

DP0202023DPEMA

numero_processo

0607

ano_processo

2023

numero_procedimento

020

ano_procedimento

2023

data_publicacao

AAAA-MM-DD

numero_lei

8666

ano_lei

1993

cod_procedimento

Dispensa

critério

Menor Preço

finalidade

Aquisição de bens

sistema_pregao

data_adesao

AAAA-MM-DD

regime_execucao

Fornecimento

objeto

Aquisição de um mapa acrílico para identificação visual das c

valor_estimado

R\$ 7.485,00

data_sessao

AAAA-MM-DD

cpf_autoridade

05211971477

GERAR JSON

R RAIMUNDO EDUARDO D... <



-  Início
-  Enviar
-  Gerenciar
-  Sem Movimentação
-  Trilhas
-  Alterar Entidade

00820295000142 - EXERCICIO: 2023

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado ▾

Filtro

idContratacao

numeroProcedimento

anoProcedimento

licitacao ▾

× Resultado DP0202023DPEMA

CNPJ Unidade Gestora	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA) - 00820295000142
Id Contratação	DP0202023DPEMA
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 6.760,00
Data	02/10/2023
Data Primeiro Envio	03/10/2023 10:59:58
Data Alteração	03/10/2023 10:59:58
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0607/2023-DPE/MA. OBJETO: Aquisição de um mapa acrílico para identificação visual das comarcas onde há núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a ser instalado no prédio sede da Instituição. Contratada: S PEREIRA DE SOUZA LTDA CNPJ: 40.630.032/0001-95. Valor total: R\$ 6.760,00, conforme instrução processual, considerando o parecer nº 0328/2023-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como análise processual do Departº de Controle Interno à fl. 44, que julgou regular o procedimento. Fonte de Recurso: UG: 08901 Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 33903044 – Material de consumo / Material sinalização visual e outros; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recurso do FADEP. Ratificação da Dispensa: em 03/10/2023. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL/DPE.

Hilton R. L. Costa

Hilton Rafael
Mat. 2223634
Setor CPL

Publicação DOE

05/10/2023



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DADOS GERAIS DO PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO:	0607/2023
DATA DE ABERTURA:	21/09/2023
Nº DO PROCESSO EXTERNO:	/
SETOR SOLICITANTE:	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
FAVORECIDO:	S PEREIRA DE SOUZA LTDA
NATUREZA / ASSUNTO:	MATERIAL / COMPRA
ASSUNTO DETALHADO:	AQUISIÇÃO DE MAPA EM ACRILICO, CI. Nº 123/202- DMP/DPE-MA

FADEF